

AUTÓGRAFO Nº 30/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza repasse ao Hospital Beneficente São João de Sananduva-RS como aporte para atendimentos da COVID-19 - Novo Coronavírus e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2021, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 034/2021*, de 06 de agosto de 2021, que “*Autoriza repasse ao Hospital Beneficente São João de Sananduva-RS como aporte para atendimentos da COVID-19 - Novo Coronavírus e dá outras providências*” o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o Município a efetuar repasse mensal de valores financeiros ao Hospital Beneficente São João, inscrito no CNPJ sob nº 95.324.638/0001-94, com sede à Av. Salzano da Cunha nº 9, na cidade de Sananduva-RS, no valor de R\$ 23.153,81(vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), a ser repassado, como aporte, para complementação e continuação das atividades da equipe especializada para atendimento das demandas ao Coronavírus – COVID19, referente ao mês de julho do corrente ano, em complementação aos valores já repassados e autorizados nos termos da Lei Municipal nº 2.330, de 27 de março de 2020, Lei Municipal nº 2.347, de 09 de setembro de 2020; Lei Municipal nº 2.368/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e Lei Municipal nº 2.382/2021, de 04 de maio de 2021.

Art. 2º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 11 DE AGOSTO DE 2021.

Verª Sidia Lurdes Martini Bessegato,
Secretária.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.

AUTÓGRAFO Nº 30/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza repasse ao Hospital Beneficente São João de Sananduva-RS como aporte para atendimentos da COVID-19 - Novo Coronavírus e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2021, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 034/2021*, de 06 de agosto de 2021, que “*Autoriza repasse ao Hospital Beneficente São João de Sananduva-RS como aporte para atendimentos da COVID-19 - Novo Coronavírus e dá outras providências*” o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o Município a efetuar repasse mensal de valores financeiros ao Hospital Beneficente São João, inscrito no CNPJ sob nº 95.324.638/0001-94, com sede à Av. Salzano da Cunha nº 9, na cidade de Sananduva-RS, no valor de R\$ 23.153,81(vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), a ser repassado, como aporte, para complementação e continuação das atividades da equipe especializada para atendimento das demandas ao Coronavírus – COVID19, referente ao mês de julho do corrente ano, em complementação aos valores já repassados e autorizados nos termos da Lei Municipal nº 2.330, de 27 de março de 2020, Lei Municipal nº 2.347, de 09 de setembro de 2020; Lei Municipal nº 2.368/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e Lei Municipal nº 2.382/2021, de 04 de maio de 2021.

Art. 2º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 11 DE AGOSTO DE 2021.

Ver^a Sídia Lurdes Martini Bessegato,
Secretária.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.